



Programa de Relacionamento

IDealize
VILLAGRES®

REGULAMENTO ANO II

PROGRAMA DE RELACIONAMENTO IDEALIZE VILLAGRES ANO II

Este Programa tem como objetivo o reconhecimento aos arquitetos, decoradores, designers de interiores e engenheiros civis, que especificam os produtos VILLAGRES e SANTA FÁBRICA DE LADRILHOS.

Ao se cadastrar no Programa de Relacionamento IDelizze Villagres Ano II, o profissional acumulará pontos que poderão ser trocados por produtos Villagres ou viagens a destinos inesquecíveis.

A vigência deste Programa será de 12 (doze) meses a partir da data de cadastro, podendo ser prorrogada a critério único e exclusivo da Villagres, mediante comunicação prévia aos profissionais participantes.

PARTICIPAÇÃO

1 - Os profissionais de Arquitetura, Decoração, Design de Interiores e Engenharia Civil poderão se cadastrar no Programa através de visita na fábrica, conforme indicação da loja participante.

1.1 - Só poderão participar do Programa os profissionais registrados no CAU, CREA ou filiados à ABD ou outra associação, desde que pessoas físicas residentes em território nacional, com formação superior completa.

1.2 - Ficam impedidas de participar do Programa pessoas que não sejam profissionais ou que não preencham os requisitos exigidos no momento do cadastro, bem como funcionários, representantes comerciais, prepostos, diretores e seus cônjuges ou parentes em primeiro e segundo grau, das lojas participantes.

1.3 - Participam automaticamente do Programa todos os profissionais que já participaram da edição anterior IDelizze Ano I.

1.4 - Cada profissional participante será responsável pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição, bem como pela atualização dos dados cadastrais.

1.5 - A Administradora do Programa se reserva o direito de fazer a prévia análise e aprovação do cadastro do profissional. Após a aprovação, o profissional participante receberá um e-mail informando a sua aceitação no Programa, com o login, senha e site para acessar os pontos.

1.6 - O acesso ao site do Programa é de responsabilidade do participante, ficando a Villagres proibida de divulgar a pontuação do profissional a outrem.

2 - A participação no Programa implica o reconhecimento e concordância com todos os termos e condições do presente Regulamento.

CATEGORIAS DE PONTUAÇÃO

3 - Para efeito de participação, os profissionais do Programa de Relacionamento IDelizze Villagres Ano II serão alocados em 4 categorias, de acordo com o volume de pontos auferido na edição anterior, conforme tabela a seguir.

CATEGORIAS	PONTOS
TOUCH	acima de 3.000
NATURALE	de 1.000 a 2.999
MARMO	de 1 a 999
BISTRÔ	sem pontuação

3.1 – Os participantes das categorias Marmo ou superior, terão benefícios exclusivos, de acordo com a faixa de pontuação.

3.2 – Os profissionais que não participaram da edição anterior, e que portanto não possuem pontuação, serão automaticamente classificados na categoria Bistrô.

3.3 – Durante o decorrer do Ano II, ao atingir a pontuação mínima exigida para participar de determinada categoria, o profissional será automaticamente alocado para a categoria correspondente à sua pontuação.

3.4 – O profissional poderá consultar a categoria a que pertence em sua área de acesso, através do site www.villagres.com.br/idealize.

SISTEMA DE PONTUAÇÃO

4 – O sistema de pontuação do Programa de Relacionamento IDealize Villagres Ano II segue a tabela abaixo, atribuindo pontos diferentes para cada ação praticada pelo participante.

AÇÃO	PONTUAÇÃO
Especificação de produtos Villagres e/ou Santa Fábrica de Ladrilhos.	Ver tabela Conversão de m ² para pontos.
Envio de fotos de ambientes especificados com produtos Villagres e/ou Santa Fábrica de Ladrilhos.	50 pontos por ambiente.
Bônus de aniversário.	250 pontos.

4.1 - Especificação de Produtos Villagres e/ou Santa Fábrica de Ladrilhos.

Para garantir sua pontuação por especificar produtos Villagres e/ou Santa Fábrica de Ladrilhos, o profissional participante deverá observar as seguintes regras:

- Especificar os porcelanatos da marca Villagres ou Santa Fábrica de Ladrilhos em seus projetos, nas lojas parceiras do Programa.
- A pontuação somente se efetivará com a concretização da venda e envio da Nota Fiscal com a descrição dos produtos.
- O profissional participante deverá certificar-se que o vendedor e/ou a promotora foi informado de sua participação no Programa, para que os pontos sejam corretamente alocados.

4.1.1 - A conversão de m² para pontos obedecerá ao disposto na tabela abaixo, de acordo com os formatos dos produtos Villagres e Santa Fábrica de Ladrilhos:

Tabela: Conversão de m² para pontos

FORMATO	PONTOS POR M²
23 x 98 (Touch)	1 m ² = 3,5
24,5 x 100	1 m ² = 2,0
25 x 25 (Santa)	1 m ² = 3,0
29 x 106,5 (Touch)	1 m ² = 3,5
30 x 30	1 m ² = 3,0
31 x 108	1 m ² = 2,0
48,5 x 98 (Touch)	1 m ² = 3,5
50 x 100	1 m ² = 3,0
60 x 60	1 m ² = 2,0
61 x 106,5 (Touch)	1 m ² = 3,5
63 x 108	1 m ² = 3,0
70 x 70 (Touch)	1 m ² = 3,5
71 x 71	1 m ² = 3,0

4.1.2 - É de responsabilidade das lojas participantes o envio da Nota Fiscal com a descrição dos produtos Villagres e Santa Fábrica de Ladrilhos (formatos e quantidades), para o email marketing@villagres.com.br. A data da Nota Fiscal não poderá ser anterior à data de início do Programa.

4.2 - Envio de Fotos de Ambientes Especificados com Produtos Villagres e/ou Santa Fábrica de Ladrilhos.

Para garantir sua pontuação, o profissional participante deverá observar as seguintes regras:

- a) A foto deve estar com a dimensão mínima de 2.500 pixels e com resolução mínima de 300 DPI e deverá ser enviada para o email marketing@villagres.com.br.
- b) A participação e o envio da foto caracterizam a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições do Programa de Relacionamento e serve como declaração de que o profissional cadastrado: (i) é o legítimo autor do projeto do ambiente e se responsabiliza de forma exclusiva e integral pelo conteúdo da foto, por sua titularidade e originalidade; (ii) responsabiliza-se de forma exclusiva e integral por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, constante ou não do ambiente fotografado; (iii) responsabiliza-se de forma exclusiva e integral por eventuais violações a direitos autorais; (iv) autoriza o uso da imagem do projeto do ambiente e concede à Villagres licença gratuita, não exclusiva, irrevogável, global e perpétua para a sua divulgação e exposição.

4.3 - Bônus de Aniversário.

No dia do aniversário, o profissional receberá 250 pontos que serão creditados em seu cadastro.

APURAÇÃO DOS RESULTADOS

5 - A pontuação será válida apenas para as compras efetuadas nas lojas participantes, dentro do período de validade do Programa, e apenas para os projetos de ambientes também elaborados dentro do período de validade. Após os 12 (doze) meses de vigência, a pontuação do profissional participante será zerada, não podendo ser acumulada e/ou utilizada para resgatar qualquer premiação.

5.1 - No término do Programa Ano II, o profissional conservará a categoria na qual estiver classificado.

5.2 - A apuração e a análise dos resultados, bem como a confirmação das informações fornecidas pelos profissionais cadastrados, serão realizadas pela Administradora do Programa. Regularmente a Administradora poderá auditar a veracidade das informações fornecidas pelas lojas participantes, no que tange os produtos especificados pelo profissional. Caso a Administradora constate que as vendas atribuídas ao profissional não foram por ele especificadas, os pontos não serão contabilizados.

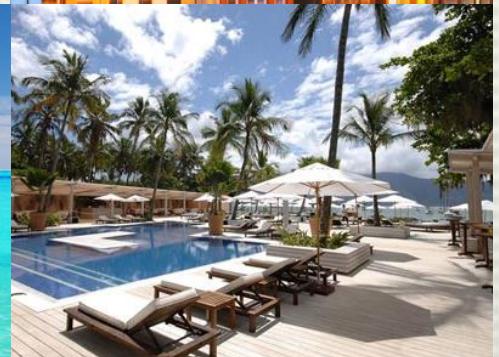
5.3 - A pontuação é individual e intransferível. O profissional participante não poderá, em hipótese alguma, transferir, ceder ou registrar a sua pontuação para outro profissional.

5.4 - O profissional participante poderá consultar a sua pontuação através do endereço www.villagres.com.br/idealize ou pelo site da Villagres, no ícone Programa IDelizze.

PREMIAÇÃO

6 - Os pontos poderão ser acumulados até o final da vigência do Programa, com o objetivo de atingir o grau máximo de premiação, ou resgatados de forma antecipada, de acordo com a faixa de premiação abaixo:

PRÊMIOS	PONTOS
AMSTERDÃ/HOLANDA	18.000
LAS VEGAS/USA	12.000
PUNTA CANA/REP. DOMINICANA	8.000
DPNY ILHABELA/SP	6.000
PRODUTOS VILLAGRES	4.000



6.1 - Os prêmios serão definidos exclusivamente pela Villagres.

6.2 - Ao acumular a quantidade de pontos necessária, o profissional ganhador deverá solicitar via e-mail (marketing@villagres.com.br), dentro do prazo de 40 (quarenta) dias, a baixa dos pontos, e especificar o prêmio escolhido (produtos Villagres ou viagens). Em qualquer caso, serão resgatados da conta do profissional ganhador apenas os pontos necessários para o prêmio escolhido, permanecendo o saldo remanescente disponível para ser somado com novos pontos dentro do prazo de vigência do Programa Ano II.

6.3 - Em caso de troca dos pontos por Viagem, o profissional participante poderá escolher a melhor data de acordo com as opções fornecidas pela Villagres. Após a solicitação da baixa dos pontos e especificação do prêmio desejado, a Villagres terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para operacionalizar e disponibilizar a passagem e a hospedagem para o destino escolhido. As viagens serão compostas de um pacote, incluindo: (a) passagem aérea de ida e volta, em classe econômica, para o profisional ganhador; (b) até 7 (sete) noites em hotel a ser definido pela Villagres, com café da manhã, para o profissional ganhador; (c) traslado ida e

volta residência/aeroporto/residência, para o profissional ganhador.

6.3.1 - Caso o profissional ganhador queira levar acompanhante, deverá avisar em tempo hábil a empresa de turismo para que seja possível alterar a reserva do hotel e adquirir a passagem aérea adicional.

6.3.2 - Todas as despesas e/ou custos com o acompanhante, serão de responsabilidade exclusiva do profissional ganhador.

6.3.3 - Caso a viagem não possa ser realizada na data marcada por problemas com a companhia aérea ou com a empresa de turismo, a mesma será remarcada para a primeira data disponível. Neste caso, não caberá ao profissional ganhador qualquer direito a indenizações, pagamentos ou reembolsos, uma vez que se tratam de problemas alheios à vontade da Villagres.

6.4 - Em caso de troca dos pontos por Produtos Villagres, a quantidade de 4.000 pontos conferirá o direito a 100 m² de produtos do portfólio de Porcelanato da marca Villagres, o qual será escolhido pelo profissional participante e estará sujeito a disponibilidade em estoque. Após a solicitação e baixa dos pontos, a Villagres terá o prazo de até 30 (trinta) dias para operacionalizar e disponibilizar o(s) produto(s) escolhido(s). O frete para entrega dos produtos será por conta exclusiva do profissional ganhador.

6.5 - Em caso de insuficiência de qualquer informação ou situação que impossibilite à Villagres entrar em contato com o profissional ganhador, caberá exclusivamente ao mesmo reclamar o seu prêmio em até 90 (noventa) dias após a solicitação de baixa dos pontos. Na hipótese de inobservância desse prazo, ou ainda da ocorrência de qualquer fato que impossibilite o profissional participante de usufruir do prêmio, este perderá o direito à respectiva premiação, sem qualquer direito à indenização e/ou reembolso.

6.6 - Os prêmios são pessoais, intransferíveis e não poderão ser convertidos em dinheiro, serviços ou bens, sendo concedidos ao profissional participante apenas nas formas previstas neste Regulamento.

6.7 - A responsabilidade da Villagres junto aos profissionais ganhadores se encerra no momento da entrega dos prêmios. Qualquer reclamação relativa às especificações, qualidade e garantia dos prêmios, deverá ser realizada diretamente à empresa prestadora dos respectivos serviços. Os participantes ganhadores isentam a Villagres de quaisquer responsabilidades e/ou danos de qualquer natureza decorrentes ou relacionados aos prêmios, inclusive por motivo de caso fortuito ou força maior.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

7 - A Villagres poderá alterar este Regulamento em qualquer tempo, informando previamente os profissionais participantes por meio do site www.villagres.com.br/idealize.

8 - Quaisquer aspectos, regras e/ou situações do Programa que não estejam previstas neste Regulamento, serão definidas única e exclusivamente pela Villagres.

9 - A participação no Programa de Relacionamento IDEALIZE Villagres Ano II, implica no reconhecimento e concordância com todos os termos e condições do presente Regulamento.